ultraprev

Cartilha do Regulamento

Sumário

CONTRIBUIÇÕES
PERFIS DE INVESTIMENTOS
OPÇÕES APÓS DESLIGAMENTO
REGIMES DE TRIBUTAÇÃO
OUTROS BENEFÍCIOS
ACOMPANHAMENTO

Que bom ter você aqui!

Trouxemos neste material o resumo das principais informações e dicas importantes que irão ajudar suas escolhas.

Além disso, você pode contar com o suporte dos nossos especialistas para auxiliar na construção de um futuro melhor.

A Ultraprev é um investimento de longo prazo que oferece excelentes condições para esse planejamento.

O plano é regido pelo Regulamento Ultraprev e suas normas independem das regras da Previdência Social (INSS).

A adesão ao plano é facultativa e poderá ser efetuada a qualquer tempo pelo colaborador que possuir vínculo empregatício com uma das empresas Patrocinadoras.

O Participante efetuará as contribuições com a facilidade do desconto em folha de pagamento, formando o saldo individualizado que será aplicado de acordo com o Perfil de Investimento escolhido.

Em determinadas condições, o saldo individualizado poderá contar também com contribuições da Patrocinadora, 100% nas mesmas condições do participante. Um benefício indiscutível.

Cumpridas as regras de elegibilidade, a partir dos 55 anos, o participante poderá se aposentar pela Ultraprev, transformando seu saldo acumulado em renda (Benefício Mensal Programado).

Contribuições

As contribuições corresponderão aos aportes realizados pelos Participantes e Patrocinadoras.

Salário de Contribuição

O salário de contribuição é a base para calcular as contribuições e será composto por verbas salariais, apuradas mensalmente pela folha de pagamento da sua empresa Patrocinadora

Formado pelo salário-base, anuênio, triênio, adicional de turno, tempo de serviço, insalubridade e periculosidade, salário-maternidade, complemento de salário garantido, comissões.

NOTA
O 13º salário e as horas extras não integram o salário de contribuição.

Contribuição Adicional

O Participante poderá solicitá-la a partir de 1% (percentual inteiro) sobre seu salário de contribuição.

O valor dessa contribuição será descontado mensalmente em folha de pagamento e **não terá contrapartida da Patrocinadora.**

A alteração ou suspensão desse aporte poderá ser efetuada a qualquer momento.

EXEMPLO:

Salário de Contribuição: R$ 2.500,00
Percentual escolhido pelo Participante: 5%
Cálculo: (R$ 2.500,00 X 5%)
Contribuição Adicional = R$ 125,00

Contribuição Básica

É um percentual escolhido pelo Participante, entre 1% e 11%, aplicado sobre a parcela do salário de contribuição que excede a 10 URP*.

EXEMPLO:

Salário de Contribuição: R$ 7.000,00
Percentual escolhido pelo Participante: 11%
Contribuição Básica: (R$ 7.000,00 – R$ 5.976,00) X 11%
Contribuição Básica = R$ 112,64

A Contribuição Básica será descontada em folha de pagamento e terá contrapartida da Patrocinadora no mesmo valor.

A revisão ou suspensão de percentual poderá ser efetuada periodicamente.

Unidade de Referência do Plano (URP)

A URP é um valor de referência utilizado no cálculo da Contribuição Básica e nas regras para Benefício. Atualizada anualmente em janeiro, conforme a variação do INPC nos últimos 12 (doze) meses.

Contribuição Extrafolha

O Participante poderá solicitar aporte via boleto bancário a qualquer momento, através do portal Ultraprev | Cadastrar Ticket, determinando o valor. Esta contribuição não tem contrapartida da Patrocinadora.

Incentivo Fiscal

As contribuições realizadas em folha de pagamento serão deduzidas do imposto de renda mensal. Os aportes via boleto podem complementar o abatimento de até 12% da renda bruta tributável em sua declaração anual de IR.

Perfis de investimentos

A Ultraprev oferece opções de Perfis de Investimentos, permitindo um melhor alinhamento à sua disposição ao risco financeiro e momentos da vida.

- Conservador
- Moderado
- Dinâmico
- Arrojado

A escolha por um dos perfis deverá ser feita no ato da adesão e poderá ser alterada nas campanhas periódicas.

Opções após desligamento

Ao término do vínculo empregatício com a empresa, o plano proporcionará a alternativa de acordo com suas característi-cas no momento:

PARTICIPANTE COM MAIS DE 55 ANOS

Benefício Mensal

É necessário o término do vínculo empregatício com a empresa. Com **55 anos de idade e 5 anos de participação no plano**, você pode se aposentar e receber seu benefício (independentemente do INSS).

- **Prazo determinado:** escolha o período entre 5 anos e 35 anos em que receberá uma remuneração mensal
- **Percentual do saldo:** é calculado um valor de remuneração mensal, entre 0,30% e 1,0% do saldo da conta
- **Periodicamente,** você poderá migrar entre os tipos de recebimento

Quando seu Saldo de Conta Total for inferior a 25 URPs, será efetuado o pagamento em parcela única.

É possível efetuar aportes via boleto, trazer saldos de outros planos e alterar o Perfil de Investimentos periodicamente.

PARTICIPANTE COM MENOS DE 55 ANOS

- **Autopatrocínio:** permite que o Participante continue no plano efetuando contribuições por meio de boleto bancário.
- **Benefício Proporcional Diferido (BPD):** o Participante permanecerá no plano, com possibilidade de fazer novas contribuições via boleto quando desejar.
- **Portabilidade:** transferência do saldo individual (Saldo de Participante e Saldo de Patrocinadora, escalonado de acordo com o tempo de vínculo empregatício em anos completos) para outro plano.
- **Resgate:** saque do saldo individual (Saldo de Participante e Saldo de Patrocinadora, escalonado de acordo com o tempo de vínculo empregatício em anos completos) creditado exclusivamente em conta bancária de titularidade do Participante.

Nos casos de resgate ou portabilidade o Saldo da Empresa será escalonado em 5% para cada ano completo trabalhado, limitado a 80%.

NOTA

No momento da solicitação você poderá efetuar saque de até 25% do saldo total e manter o restante na conta com recebimento por meio da forma de renda mensal.

Regimes de tributação

Em caso de resgate ou benefício mensal de aposentadoria, você deverá escolher o regime de tributação que incidirá sobre o recebimento de recurso no plano.

Para escolher o regime mais adequado é importante analisar seu perfil individual e objetivo de investimento.

- **Tabela Progressiva:** com alíquotas que aumentam conforme o valor de recebimento, variando desde a isenção até 27,5%.

- **Tabela Regressiva:** variando de 35% a 10% em função do período em que o dinheiro ficou aplicado no plano. Quanto maior esse prazo, menores serão as alíquotas.

Independente da tabela escolhida, enquanto mantiver vínculo com o plano, o participante poderá utilizar o benefício fiscal, que é a dedução das contribuições efetuadas do imposto de renda até o limite legal.

Tabela Progressiva

Rendimentos líquidos mensais	Alíquota	Parcela a deduzir (R$)
Até 2.259,20	isento	–
Acima 2.259,21 até 2.826,65	7,5%	169,44
Acima de 2.826,66 até 3.751,05	15,0%	381,44
Acima de 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	662,77
Acima de 4.664,68	27,5%	896,00

Tabela Regressiva

Período de acumulação de recursos	Alíquota do IR na fonte
Até 2 anos	35%
Acima de 2 anos até 4 anos	30%
Acima de 4 anos até 6 anos	25%
Acima de 6 anos até 8 anos	20%
Acima de 8 anos até 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

NOTA
O Imposto de Renda segue legislação tributária do governo federal.

Outros Benefícios

Benefício por Invalidez

Benefício em parcela única do Saldo de Conta Total. Será necessário comprovar a invalidez apresentando a carta de concessão expedida pela Previdência Social. O Participante não será elegível caso esteja recebendo Renda Mensal Programada.

Benefício por Morte

Caso ocorra o falecimento do Participante, o Saldo de Conta Total será pago em parcela única ao beneficiário indicado. Ocorrerá rateio em partes iguais deste saldo se houver 2 (dois) ou mais beneficiários indicados.

Na ausência dos beneficiários indicados, será pago ao herdeiro legal o Saldo de Participante.

Se o Participante estiver em recebimento do Benefício Mensal e vier a falecer, o beneficiário indicado receberá o saldo remanescente em pagamento único.

Beneficiário

Será considerado beneficiário, qualquer pessoa que tenha sido inscrita pelo Participante. A revisão pode ser feita a qualquer momento através da área do participante, no site da Ultraprev.

Acompanhamento

Acompanhe suas informações em www.ultraprev.com.br, na área restrita. Baixe o aplicativo Ultraprev disponível nas lojas Apple Store e Google Play.

Conte com a Ultraprev!

VERSÃO:ABRIL/2025

ultraprev

Av. Brigadeiro Luiz Antônio,
1.343 São Paulo/SP • 01317-910
ultraprev@ultra.com.br
ultraprev.com.br